



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

*Estado do Espírito Santo*

**PORTARIA Nº 389, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DO  
COORDENADOR DE CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS, CONFORME DISPOSTO NA  
LEI Nº 1.221, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e previsto na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a quantidade de processos congêneres referentes a pagamento de aluguéis, por indenização, realizados pela administração municipal; CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, promover medidas se reveste dos atributos de eficiência e efetividade, imperativos da atuação administrativa pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratifica as atribuições do cargo de Coordenador de Contratos Administrativos, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.221/2022.

**Art. 2º** Ao Coordenador de Contratos Administrativos compete:

- a. Organizar em arquivo os contratos administrativos firmados entre a Administração Pública e terceiros, por Secretaria e procedimento licitatório, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, facilitando o acesso e busca dos mesmos;
- b. **Fiscalizar, mensalmente, as datas de vencimento dos contratos administrativos em vigência comunicando, antecipadamente, aos Secretários responsáveis pelo requerimento de pagamento;**
- c. Organizar em arquivo e fiscalizar os vencimentos das faturas de energia elétrica e água do Poder Executivo Municipal comunicando, antecipadamente ao vencimento, aos respectivos Secretários responsáveis pelo requerimento de pagamento;
- d. Outras funções correlatas não previstas neste dispositivo legal.

**Art. 3º** Fica determinado ao Coordenador de Contratos Administrativos encaminhar juntamente com a comunicação de fim de vigência do, modelo de solicitação de prorrogação de vigência a ser assinado pelo Secretário Municipal responsável, caso a necessidade de prorrogação, e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, com cópia para o **DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** para as devidas deliberações.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo, 07 de junho de 2024.

**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
Prefeito Municipal

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 1 – Centro - Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000